



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

PROC.:	
FOLHA:	04
ASS.:	<i>[assinatura]</i>

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2020 – “Concede Título de Cidadão Sebastianense e dá outras providências.”

Examina-se.

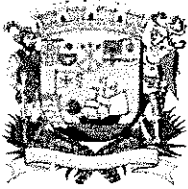
Trata-se de projeto de Decreto Legislativo de autoria do nobre Vereador Pedro Renato da Silva, que concede o título de cidadão sebastianense ao Sr. Sérgio Cunha Ramos, em razão de relevantes serviços prestados ao Município de São Sebastião.

Quanto à competência a deflagração do processo legislativo está correta.

No que se refere à espécie legislativa a matéria se insere no campo do Decreto Legislativo, art. 144, parágrafo único do Regimento Interno da Câmara.

O Projeto de Decreto possui justificativa às fls. 03, e está amparado pelo artigo 8º inciso XVIII da LOM.

Isto posto, opino pela legalidade e constitucionalidade da propositura, cujo quórum de votação é de maioria absoluta. No caso de aprovação, deverá ser




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC. _____

FOLHA: 05

ASS.: 

promulgado pelo Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião, nos termos do artigo 209 do Regimento Interno da Câmara.

É o parecer que submeto a apreciação superior.

São Sebastião, 2 de março de 2020.

JANAÍNA FURLANETTO

Procuradora da Câmara